



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS/HCPMERJ/FMSN 2022

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SES/HCPMERJ/FMSN 2022
EDITAL Nº 20/2021 – CEPUERJ, 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES), o Hospital Central da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (HCPMERJ) e a Fundação Municipal de Niterói (FMSN), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por meio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a iniciar-se no ano de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público. Este Edital visa ao preenchimento de vagas para os Programas de **Área de Atuação**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na página do Cepuerj (www.cepuerj.uerj.br/), além de cumprir a Resolução nº 004/2007, da CNRM. Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de 24 vagas distribuídas dentre os programas de Área de Atuação, de acordo com o quadro de vagas disponibilizado na página do processo seletivo, ao clicar na aba Edital e selecionando esta opção. O número de vagas concedidas é de integral responsabilidade dos coordenadores dos programas de Residência Médica das diversas unidades hospitalares (Coordenadores das Comissões de Residência Médica - COREME), que recebem e detêm pareceres da CNRM.
- 1.4. O quantitativo acima descrito poderá ser modificado, caso haja determinação oriunda da CNRM por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de programas após a publicação deste Edital.
- 1.5. A relação de vagas bloqueadas encontra-se disponível na página do processo seletivo, ao clicar na aba Edital e selecionando esta opção.
- 1.6. O processo seletivo perderá seu objeto ao término do prazo de inserção dos residentes no SisCNRM, prazo este definido em plenária da CNRM/MEC.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A Residência Médica é um curso de pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, pela Lei Federal nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e demais Resoluções emanadas da CNRM.
- 2.2. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de até 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- 2.3. O valor atual da bolsa-auxílio é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 09, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2021.
- 2.4. Os programas terão início na data estabelecida no Anexo I deste Edital, com previsão de término estabelecido na Resolução CNRM nº 01/2017, de 03 de janeiro de 2017, para os programas de Área de Atuação.
- 2.5. A fonte pagadora será determinada de acordo com a instituição a qual o candidato vinculará sua bolsa.
- 2.6. Todas as medidas previstas na Resolução CNRM nº 02/2006 e atualizações serão cumpridas. O tempo de duração das Áreas de Atuação poderá ser ajustado, conforme adequação das instituições, segundo os pareceres da CNRM/MEC.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



PROCESSO SELETIVO P4BLICO DE RESID4NCIA M4DICA SES/MS/HCPMERJ/FMSN 2022

2.7. S4o requisitos para ingressar na resid4ncia:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo p4blico, na forma estabelecida pela Resolu4o n4 02, de 27 de agosto de 2015, da CNRM/SESu/MEC, e de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retifica4es, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo P4blico, al4m de ter sido selecionado de acordo com o n4mero de vagas do programa;
- b) Possuir diploma de gradua4o plena, certificado e/ou declara4o de conclus4o de curso em medicina, realizado em institui4es credenciadas pelo Minist4rio da Educa4o (MEC);
- c) Ter cumprido o pr4-requisito das especialidades **at4 o dia 28/02/2022**, conforme indicadas no quadro descritivo deste Edital;
- d) Apresentar o documento oficial expedido pela institui4o em que foi cumprido o pr4-requisito em Resid4ncia M4dica (2.880 horas/ano), do qual conste dia, m4s e ano de in4cio e de t4rmino da resid4ncia, assim como o n4mero e a data do parecer da Comiss4o Nacional de Resid4ncia M4dica que credenciou o programa; N4o ser4 aceito certificado de especializa4o emitido por Institui4o de Ensino ou pela AMB para cumprir exig4ncia de pr4-requisito;
- e) Ter situa4o regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros estados da Federa4o dever4o possuir habilita4o para atuar profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
- f) Os candidatos brasileiros, graduados em medicina no exterior, dever4o apresentar diploma revalidado por universidade p4blica brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, obrigatoriamente, al4m do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, dever4o ter visto de resid4ncia permanente no Brasil, exceto para m4dicos provenientes de pa4ses membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Resid4ncia com o Brasil, nos termos do Decreto n4 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do Decreto n4 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolu4o CFM 2002/2012. Os m4dicos estrangeiros cujo idioma p4trio n4o seja o portugu4s dever4o apresentar certificado CELPE-BRAS em n4vel intermedi4rio superior, expedido pelo MEC, de acordo com a Resolu4o CFM n4 1.831/08 conforme Despacho SEJUR n4 351/2012;
- g) Estar em dia com as obriga4es eleitorais. O comprovante de quita4o com a Justi4a Eleitoral pode ser obtido no site www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- h) Estar em dia com o servi4o militar obrigat4rio, conforme Resolu4o CNRM n4 01/2005 e Parecer CEGPD/MEC n4 65/2008;
- i) Cumprir as determina4es do Edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PER4ODO / LOCAL/HOR4RIO / TAXA DE INSCRI4O

PER4ODO	LOCAL/HOR4RIO	TAXA DE INSCRI4O
26/11 a 12/12/2021	Internet: no endere4o eletr4nico: www.cepuerj.uerj.br , Concursos, <i>link</i> Resid4ncia M4dica SES/MS/HCPMERJ/FMSN 2022, das 14h do primeiro dia de inscri4o 4s 23h59 do 4ltimo dia*.	R\$ 217,00

***Aten4o: A valida4o da inscri4o est4 atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e hor4rios especificados neste Edital e nos regulamentos. A inscri4o efetuada nos dias e hor4rio acima definidos n4o ser4 v4lida em caso de pend4ncia de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste Edital.**

4. DO PROVAB, DO PRMGFC E DO BRASIL CONTA COMIGO

- 4.1. Fica estabelecido o per4odo de inscri4o para a solicita4o da pontua4o adicional do PROVAB ou do PRMGFC (nos termos do Art. 22, §24, da Lei n4 12.871/2013, e do Art. 94, da Res. CNRM n4 02/2015, alterada pela Res. CNRM n4 35/2018) ou de O BRASIL CONTA COMIGO (de acordo com a Portaria n4 492, de 23 de mar4o de 2020). A solicita4o para receber a pontua4o dever4 ser efetuada pelo pr4prio candidato no link do processo seletivo, no ato de sua inscri4o. O candidato, ao optar por utilizar a pontua4o adicional, ter4 que transcrever a frase solicitada no sistema de inscri4o.
- 4.2. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valoriza4o do Profissional da Aten4o B4sica (PROVAB) receber4o pontua4o adicional, de acordo com legisla4o vigente da CNRM, bem como os candidatos que tiverem ingressado nos Programas de Resid4ncia em Medicina de Fam4lia e Comunidade / Medicina Geral de Fam4lia e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concl4ido o programa.
- 4.3. Candidatos que se inscreveram e foram selecionados para atuar no enfrentamento 4 covid-19, tendo participado da A4o Estrat4gica



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS/HCPMERJ/FMSN 2022

O BRASIL CONTA COMIGO nos estabelecimentos de saúde estaduais, municipais ou distritais que foram designados pelo Ministério da Saúde para participar da Ação Estratégica, de acordo com a Portaria nº 492, de 23 de março de 2020 receberão pontuação adicional em conformidade com o definido na referida normatização.

- 4.4. De acordo com a Resolução nº35 do CNRM, publicada no DOU, em 17/01/2018, a utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato.
- 4.5. O candidato terá até o último dia de inscrição para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto, terá que acessar o sistema de inscrição e desmarcar a opção de utilização da pontuação adicional.
- 4.6. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC ou de O BRASIL CONTA COMIGO, no link do processo seletivo, não terão a nota adicional computada.
- 4.7. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.
- 4.8. O candidato se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, se for constatado que o candidato não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC ou de O BRASIL CONTA COMIGO, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, o candidato será eliminado do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Objetiva	25	100	52

- 4.2. As provas serão organizadas de acordo com o quadro de programas/códigos (Anexo II).
- 4.3. As questões das provas serão elaboradas de acordo com as referências bibliográficas contidas no Anexo III deste Edital. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 4.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 52 pontos, e reprovado o candidato que não atingir o mínimo de 52 pontos.

5. DAS PROVAS

- 5.1. A prova está prevista para ser realizada em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), no município do Rio de Janeiro, e terão a duração máxima de 3 (três) horas.
- 5.2. A data prevista para a realização da prova poderá ser alterada. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva das provas.
- 5.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta e peso igual para todas as questões.

6. DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova objetiva ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.



7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo III, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
- Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
- Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo III;
- Não for claro e objetivo no pleito;
- Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).

7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na(s) prova(s).

8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os critérios abaixo, na ordem descrita a seguir:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS/HCPMERJ/FMSN 2022

a) Para os Programas com Pré-requisito e áreas de atuação em Residência Médica

- 1º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês e dia;
- 2º - sorteio público.

- 8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I) por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
ELIMINADO	Faltou à prova ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO, DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Todos os candidatos aprovados estão convocados a comparecer à matrícula na data estabelecida neste Edital. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos quadros, serão chamados os aprovados subsequentes, sendo considerados desistentes caso não estejam presentes.
- 9.2. Os candidatos aprovados na listagem de resultado final deverão comparecer no dia, local e horário que serão divulgados até a data da prova no site do Cepuerj (página do Processo Seletivo), para efetivação da matrícula e escolha da unidade.
- 9.3. O candidato não terá direito à matrícula no programa caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.4. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de original e cópia da identidade do representante, bem como da documentação exigida neste Edital.
- 9.5. O candidato ou o seu representante legal, no momento da escolha da unidade hospitalar, caso não possua interesse em assumir a vaga nas Unidades disponíveis, poderá solicitar "Lista de Espera", desde que não haja mais vaga em pelo menos uma das unidades com vagas disponibilizadas. Esta opção não garante ao candidato a existência futura de vaga no período da reclassificação, não havendo para o candidato em lista de espera outra opção de escolha.
- 9.6. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos, perderá o direito de escolha da Unidade à que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente.
- 9.7. Uma vez feita à escolha da unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra unidade.
- 9.8. O candidato que não comparecer na primeira convocação e for chamado para a escolha de vaga será considerado desistente e não terá possibilidade de pleitear vagas que eventualmente surjam por desistência.
- 9.9. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas mencionadas para o ato da escolha das unidades e nos respectivos Centros de Estudos das Instituições ao serem lotados.
- 9.10. Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, a seguinte documentação (original e cópia):

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



PROCESSO SELETIVO PUBLICO DE RESIDENCIA MEDICA SES/MS/HCPMERJ/FMSN 2022

- a) CPF;
 - b) 2 retratos 3x4 recentes;
 - c) Comprovante de residencia (conta de luz, de gua ou telefone fixo). Os candidatos oriundos de outros Estados terao o prazo de 1 (hum) mes para apresentar o comprovante de residencia no Estado do Rio de Janeiro;
 - d) Diploma de graduaao plena em Medicina ou certidao de conclusao. Nos casos de cursos realizados no exterior, sera necessaria a revalidaao de diploma de medico realizada em instituiao oficial de ensino (original e copia);
 - e) Certificado ou declaraao de conclusao com termino ate 28/02/2022 do programa de pre-requisito em residencia medica para a rea de atuaao, o qual deve constar dia, mes e ano de inicio e termino da Residencia, assim como o numero e a data do parecer da Comissao Nacional de Residencia Medica que credenciou o programa. Nao sera aceito certificado de especializaao emitido por Instituiao de Ensino ou pela AMB para cumprir exigencia de pre-requisito;
 - f) Comprovante de inscriao como contribuinte individual no Regime Geral de Previdencia Social – RGPS, pode ser obtido no [site:www1.dataprev.goc.br/cadint/cadint.html](http://www1.dataprev.goc.br/cadint/cadint.html). (PIS OU PASEP OU NIT);
 - g) Comprovante de quitaao com o servio militar e obrigaoes eleitorais;
 - h) Carteira de vacinaao atualizada com imunizaoes completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tetano), Hepatite B e triplice viral (sarampo, caxumba e rubeola);
 - i) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro - CRM OU Visto Provisorio de Autorizaao emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado. (O candidato que possui CRM de outro Estado devera solicitar ao CREMERJ a transferencia provisoria para o Rio de Janeiro. Enquanto aguarda esta transferencia, devera solicitar ao CREMERJ, Visto Provisorio para exercer a profissao no Rio de Janeiro por tempo determinado – no maximo 90 dias);
 - j) Para candidatos estrangeiros: alem da documentaao acima, deverao apresentar visto de residencia permanente no Brasil, exceto para medicos provenientes de paises membros do MERCOSUL. (Lei da Migraao No 13.445/2017).
- 9.11. Considerando a resoluao no 01 de 03/01/17 da CNRM, somente podera matricular-se em outro Programa de Residencia para o qual tenha sido tambem aprovado o candidato que formalizar a desistencia do PRM em que fora originalmente matriculado, ate o dia 15/03/2021.
- 9.12. Considerando a Portaria conjunta no11, de 28 de dezembro de 2010, 3o, o medico residente que possuir um vinculo federal nao recebera bolsa da Pro-residencia (financiamento das bolsas de Residencia Medica do Ministerio da Saude), fonte pagadora das bolsas de hospitais federais.

10. DA RECLASSIFICAAO

- 10.1. As vagas surgidas de desistencia da matricula serao disponibilizadas somente na reclassificaao respeitando a posiao classificatoria dos candidatos, incluindo na ordem aqueles que optarem por “Lista de Espera”, obedecendo a data limite para inserao do mesmo junto ao SisCNRM.
- 10.2. A informaao sobre a reclassificaao sera publicada de acordo com a legislaao vigente e o cronograma de atividades no endereo eletronico do concurso.
- 10.3. Em caso de reclassificaao, as vagas serao oferecidas no mesmo horario e local da matricula inicial, na data prevista para a reclassificaao, como consta no Anexo I.

11. DA RESERVA DE VAGAS

- 11.1. O candidato podera efetuar somente um trancamento em Programa de Residencia Medica em toda unidade Federativa, com duraao maxima de 01 (um) ano.
- 11.2. Os candidatos convocados para matricula que estiverem alistados voluntariamente para a prestaao de servio militar, tanto homens quanto mulheres, poderao solicitar trancamento no ato da escolha da unidade hospitalar, conforme disposto neste Edital, desde que seus alistamentos tenham sido efetuados anteriormente as matriculas nos Programas de Residencia Medica nos quais se classificaram, obedecendo-se as normas da Resoluao CNRM no 04/2011, de 30/09/2011 e nota tecnica no 35/2017/CGRS/DDES/SESU.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS/HCPMERJ/FMSN 2022

- 11.3.** A reserva de vagas se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos de formação de oficiais do corpo permanente das Forças Armadas.
- 11.4.** Os candidatos que trancarem suas vagas para servirem às Forças Armadas e manifestarem interesse no período determinado deverão comparecer no dia da primeira escolha de sua especialidade para confirmação de sua vaga portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas.
- 11.5.** O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da escolha da unidade hospitalar, o certificado de conclusão do curso de graduação plena em Medicina, realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação ou carteira do Conselho Regional de Medicina, caso contrário perderá o direito à vaga.
- 11.6.** O candidato aprovado que não responder a chamada nominal nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital será considerado desistente e perderá o direito de concorrer à reclassificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à SES, não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 12.2.** Os casos omissos serão decididos pela SES/MS/HCPMERJ/FMSN e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS/HCPMERJ/FMSN 2022

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA MÉDICA SES 2022	PERÍODO
Publicação do edital	25/11/2021
Inscrições on-line	26/11 (14h) a 12/12/2021
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/11 (14h) a 28/11/2021
Envio da documentação de isenção da taxa de inscrição	26/11 a 29/11/2021
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	02/12/2021 (18h)
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	02/12 (18h) e 03/12/2021
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	09/12/2021
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	26/11 (14h) a 12/12/2021
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	26/11 a 13/12/2021
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	13/12/2021 (até 16h)
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	11/01/2022
Realização da Prova	15/01/2022
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	15 a 17/01/2022
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	10/02 a 28/02/2022
Divulgação do gabarito final das provas	
Divulgação de Cotistas pós-recurso	10/02/2022
Resultado Final	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS/HCPMERJ/FMSN 2022

ANEXO II – QUADRO DE PROGRAMAS/CÓDIGOS

CÓDIGO	PROGRAMAS DE ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE QUESTÕES / TIPO DE PROVA	TIPO DE ACESSO / CONTEÚDO
400	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	25 questões objetivas	Cirurgia Vascular
500	Cardiologia Pediátrica (para Cardiologistas)	25 questões objetivas	Cardiologia
501	Ecocardiografia		
502	Eletrofisiologia Clínica Invasiva		
503	Ergometria		
504	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista		
600	Endocrinologia Pediátrica (para Endocrinologistas)	25 questões objetivas	Endocrinologia
700	Hematologia / Hemoterapia Pediátrica (para Hematologistas)	25 questões objetivas	Hematologia / Hemoterapia
800	Cardiologia Pediátrica (para Pediatras)	25 questões objetivas	Pediatría
801	Endocrinologia Pediátrica (para Pediatras)		
802	Hematologia / Hemoterapia Pediátrica (para Pediatras)		
803	Medicina Intensiva Pediátrica		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS/HCPMERJ/FMSN 2022

ANEXO III – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ÁREA DE ATUAÇÃO

Será publicado até 29/11/2021.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS/HCPMERJ/FMSN 2022

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (www.cepuej.uerj.br), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: www.cepuej.uerj.br > Concursos > Processo Seletivo Residência Médica SES/MS/HCPMERJ /FMSN 2021.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua México, 128, sala 315 – Centro, RJ. Tel: (21) 2333-4020

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Rua México, 128, sala 22 A – 2ª Sobreloja - Centro, RJ. Tel: (21) 3985-7454

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS MÉDICA - HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO

Rua Estácio de Sá, 20 – 8º andar – Estácio, RJ. Tel.: (21) 2333-7562

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS MÉDICA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 8º e 9º andares – Centro – Niterói, RJ. Tel.: (21) 2717-4008

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico www.cepuej.uerj.br. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MS/HCPMERJ/FMSN 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
Alexandre Otavio Chiepp

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR
Ricardo Lodi Ribeiro

VICE-REITOR
Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETOR DO CEPUERJ
Kassio Cardoso Borges